



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 641 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) no orçamento deste Município de São José da Varginha, para o exercício de 2014, conforme consta no anexo I da presente Lei.

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á total ou parcialmente as dotações orçamentárias conforme consta no anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

São José da Varginha/MG., 18 de dezembro de 2014.


MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

RELAÇÃO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33	02.02.10.04.122.0013.2008.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil Recursos Ordinários	35.000,00
108	02.04.10.04.123.0048.2021.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos Ordinários	15.000,00
142	02.04.20.04.121.0047.2025.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil Recursos Ordinários	20.000,00
162	02.05.10.08.122.0012.2140.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil Recursos Ordinários	10.000,00
429	02.06.30.17.512.0071.1053.4.4.90.51.00	Obras e Instalações Recursos Ordinários	25.000,00
439	02.06.30.17.512.0071.2041.3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	15.000,00
445	02.06.30.17.512.0072.2042.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil Recursos Ordinários	10.000,00
477	02.07.10.12.361.0064.2049.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%	30.000,00
509	02.07.10.12.365.0062.1082.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Outras transferências Recursos do FNDE	5.000,00
680	02.09.10.10.122.0134.2166.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil Recursos Próprios-Saúde Mínimo 15%	
764	02.09.10.10.302.0034.1112.4.4.90.51.00	Obras e Instalações Recursos Ordinários	20.000,00
	TOTAL		185.000,00

A
Vilma Aparecida Maia Duarte
Contadora Municipal
CRC-MG-79.33

m
Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

RELAÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

441	02.06.30.17.512.0072.1057.4.4.90.51.00	Obras e Instalações Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	185.000,00
		TOTAL	185.000,00

A
Vilma Aparecida Maia Duarte
Contadora Municipal
CRC-MG-79.334

m
Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal